LEI Nº 2.333/2.008

"Autoriza a abertura de crédito Especial no Orçamento de 2.009, em favor da Câmara Municipal de Ouro Fino, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), para o fim que especifica."

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), em favor da Câmara Municipal de Ouro Fino, com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 0102 – SECRETARIA GERAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
01 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
01 031 0001 – APOIO ADMINISRATIVO
01 031 0001 4.005 – DESPESAS DIVERSAS P/ MANUENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA
339046 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R$10.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem da seguinte dotação orçamentária, conforme disposto no inciso III, do parágrafo primeiro do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 0102 – SECRETARIA GERAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
01 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
01 031 0001 – APOIO ADMINISRATIVO
01 031 0001 4.005 – DESPESAS DIVERSAS P/ MANUENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA
339030 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 17 de dezembro de 2.008.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal